



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Orleans

PORTARIA Nº 5, de 13 de junho de 2023.

RACHEL BRESSAN GARCIA MATEUS, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ORLEANS, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

Acrescenta Item 9 ao Art. 3º da Portaria n. 06, de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre os atos praticados pelos(as) Srs.(Sras.) Servidores(as) desta Unidade Jurisdicional, especialmente no Cartório Judicial da 1ª Vara Cível, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, independentemente de despacho judicial.

Considerando o teor do art. 193 e 346 do Código de Processo Civil e o artigo 5º da Lei 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

Considerando a publicação da Resolução n. 05, de 02 de junho de 2021 que regulamenta o encaminhamento de matérias para o Diário de Justiça Eletrônico Nacional no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Acrescentar o Item 9 ao Art. 3º da Portaria 06, de 29 de maio de 2019, nos seguintes termos:

“9. A publicação no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) das decisões de mérito e das sentenças proferidas em processos eletrônicos quando o réu for revel sem advogado constituído nos autos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Remeta-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça da Comarca, à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção local.

Orleans/SC, 13 de junho de 2023.

Rachel Bressan Garcia Mateus
Juíza de Direito da 1ª Vara e Diretora do Foro